

DESENHISTA II - REFERÊNCIA 19

| REGISTRO | NOME |
|----------|-------------------------------|
| 133.743 | Célia Gonçalves Fraga |
| 133.058 | Elizabeth Alfonso da Silva |
| 133.078 | Ione Rosa Barbosa de Souza |
| 119.732 | Lelis Washington Marinhos |
| 133.095 | Neusa Sueko Onodera |
| 473.216 | Marluce Melo da Silva |
| 184.517 | Maria Luiza Ferreira da Silva |
| 135.529 | Jorge Menezes |
| 135.782 | Sueiy Maganha |

DECRETO Nº 18.637, DE 19 DE março DE 1.983
Declara de utilidade pública o Centro de Promoção Humana - "Lar Vicentino".

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos das Leis nºs. 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, o Centro de Promoção Humana - "Lar Vicentino", com sede à Rua Ovídio Lopes, nº 253, Ermelino Matarazzo - nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 1.983, 4309 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de março de 1.983.
ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.638, DE 19 DE março DE 1.983
Declara de utilidade pública a entidade "Obras Sociais da Paróquia de São Felipe Neri do Parque São Lucas".

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs. 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a entidade "Obras Sociais da Paróquia de São Felipe Neri do Parque São Lucas", com sede à Praça São Lucas nº 7-A, Parque São Lucas, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 1.983, 4309 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de março de 1.983.
ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.639, DE 19 DE março DE 1.983
Declara de utilidade pública a Federação Mariana Feminina da Arquidiocese de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs. 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Federação Mariana Feminina da Arquidiocese de São Paulo, com sede à Rua Francisca Miquelina, nº 155, Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 1.983, 4309 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de março de 1.983.
ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.640, DE 19 DE março DE 1.983

Declara de utilidade pública o Instituto Paulista de Arqueologia.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs. 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, o Instituto Paulista de Arqueologia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 1.983, 4309 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de março de 1.983.
ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.641, DE 19 DE março DE 1.983

Dispõe sobre a integração dos cargos da carreira de Tesoureiro, nos termos das Leis nºs. 9.499, de 30 de junho de 1.982, e 9.405, de 24 de dezembro de 1.981.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos das Leis nºs. 9.499, de 30 de junho de 1.982, e 9.405, de 24 de dezembro de 1.981,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam integrados, nas classes III e II, respectivamente, da Carreira de Tesoureiro, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Pessoal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.499, de 30 de junho de 1.982, e do artigo 4º da Lei nº 9.405, de 24 de dezembro de 1.981, nos graus em que se encontram, os cargos da referida carreira, cujos titulares vão relacionados no Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.982, de acordo com as disposições da Lei nº 9.499, de 30 de junho de 1.982.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 1.983, 4309 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
JOÃO LOPES GUIMARÃES, Secretário Municipal da Administração
CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de março de 1.983.
ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 18.641, DE 19 DE março DE 1.983

TABELA DE ENQUADRAMENTO

TESOUREIRO III - REFERÊNCIA 21

| REGISTRO | NOME |
|----------|----------------------|
| 121.076 | Ascânio Luiz Calvozo |
| 110.058 | Rubem Lélis Pereira |
| 104.440 | Élio Priolli |